

EDITAL Nº 21/2026
UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES DO CÂMPUS SÃO JOSÉ,
REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO DE 2026-2

O Diretor-Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção e utilização dos armários guarda-volumes durante o semestre letivo de 2026-2.

1. DO OBJETIVO

Os armários guarda-volumes destinam-se para a guarda e depósito de material didático dos estudantes do Câmpus São José do IFSC, auxiliando na permanência do estudante na instituição e minimizando o traslado diário de material.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever estudantes do IFSC Câmpus São José, **regularmente matriculados no semestre de 2026-2**. A seleção se dará por meio de sorteio conforme cronograma, item 6 deste edital.

Os estudantes sorteados deverão entregar o Termo de Compromisso assinado, anexo I deste edital, e entregar no Setor de Orientação de Turno para o recebimento da chave. No caso de estudante menor de idade, deverá entregar com a assinatura do responsável.

3. DA INSCRIÇÃO

O Câmpus São José disponibiliza 41 armários guarda-volumes, conforme disposto abaixo:

Cursos	Quantidade de armários disponíveis
Superiores	16
Técnicos e Proeja	25

A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** através do formulário: <https://forms.gle/iDwiwSx4vZzPxQk99> no período de 30/07 a 05/08/2026.

4. DEVOLUÇÃO DAS CHAVES

5.1. A devolução das chaves deverá ser efetuada até o dia **11/12/2026** (último dia do semestre letivo) sob pena de impedimento na participação de próximos editais.

5.2. O estudante formando que não entregar a chave não poderá solicitar seu diploma.

5. NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES

6.1. Para a utilização dos armários deverão ser observadas as normas listadas abaixo:

6.1.1. O período de utilização dos armários é válido somente para o **semestre letivo de 2026-2**.

6.1.2. A utilização dos armários deve ser feita de forma racional e responsável, somente para material acadêmico, devendo conservá-lo e mantê-lo limpo.

6.1.3. É vedado: guardar bebidas alcoólicas; materiais ilícitos; materiais inflamáveis; alimentos perecíveis; objetos que ofereçam risco.

6.1.4. O estudante receberá uma chave que ficará sob sua responsabilidade. Em caso de perda, o estudante deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Orientação de Turno. Nesse caso, o estudante deverá providenciar a cópia da chave extraviada.

6.1.5. O estudante deverá zelar pelo bem público e será totalmente responsável pela preservação das condições de uso, sob pena de perder a concessão para sua utilização. Em caso de dano ao patrimônio, o estudante será responsável pelo conserto e recuperação do bem.

6.1.6. A Instituição reserva o direito de vistoriar externa e internamente os armários, a qualquer momento, sem a necessidade de comunicação ou de autorização prévia ao estudante.

6.1.7. A Instituição não se responsabilizará por danos ou materiais extraviados dos guarda-volumes.

Parágrafo único: O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar no cancelamento da autorização de uso do armário, e da apuração da conduta nos termos do Código de Convivência Discente do IFSC, podendo ensejar a aplicação das

medidas educativas, complementares ou disciplinares cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da infração.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1 – Inscrição via link do formulário eletrônico	30/07/2026 a 05/08/2026
2 - Sorteio das chaves	06/08/2026
3 -Entrega das chaves somente para os estudantes sorteados e que trouxeram o termo de compromisso assinado.	De 07/08/2026 a 14/08/2026
4 - Prazo máximo para devolução das chaves	até o dia 11/12/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante inscrito não poderá alegar desconhecimento.

8.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e a sua comprovação são de responsabilidade do estudante.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Orientação de Turno.

São José, 29 de Julho de 2026.

JOÃO CARLOS BEZ BATTI
Diretor-Geral do Câmpus São José

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO UTILIZAÇÃO DO ARMÁRIO (GUARDA-VOLUME)

ESTUDANTE:

CURSO:

FASE:

Nº DO ARMÁRIO: _____

DEVOLVIDO EM ____/____/____

Número do WhatsApp:

Para a utilização dos armários deverão ser observadas as normas listadas abaixo:

- O período de utilização dos armários é válido somente para o semestre letivo de 2026-2.
- A utilização dos armários deve ser feita de forma racional e responsável, somente para material acadêmico, devendo conservá-lo e mantê-lo limpo.
- É vedado: guardar bebidas alcoólicas; materiais ilícitos; materiais inflamáveis; alimentos perecíveis; objetos que ofereçam risco.
- O estudante receberá uma chave que ficará sob sua responsabilidade. Em caso de perda, o estudante deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Orientação de Turno. Nesse caso, o estudante deverá providenciar a cópia da chave extraviada.
- O estudante deverá zelar pelo bem público e será totalmente responsável pela preservação das condições de uso, sob pena de perder a concessão para sua utilização. Em caso de dano ao patrimônio, o estudante será responsável pelo conserto e recuperação do bem.
- A Instituição reserva o direito de vistoriar externa e internamente os armários, a qualquer momento, sem a necessidade de comunicação ou de autorização prévia ao estudante.
- A Instituição não se responsabilizará por danos ou materiais extraviados dos guarda-volumes.
- Parágrafo único: O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar no cancelamento da autorização de uso do armário, e da apuração da conduta nos termos do Código de Convivência Discente do IFSC, podendo ensejar a aplicação das medidas educativas, complementares ou disciplinares cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da infração.

A devolução das chaves deverá ser feita até dia 11/12/2026, sob pena de não poder participar de futuros sorteios.

Estou ciente e de acordo com as normas do edital 21/2026.

Assinatura do estudante

Assinatura dos pais ou responsáveis (caso menor)

Nome completo (pais/responsáveis): _____

São José, ____ de _____ de 2026.